



Câmara Municipal de Jundiaí
S. P.

REQUERIMENTO N. 630

Sr. Presidente



REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, oficié-se ao Executivo, solicitando-lhe informar ao Legislativo se a verba destinada à construção de prédio escolar no Jardim Estádio integra a percentagem da receita tributária municipal obrigatória para aplicação anual no ensino, conforme preceitua a letra "f" do § 3º do art. 15 da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 24/agosto/1.979


Elio Zillo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

GP.L. 184/79
Proc.13615/79

CAMARA MUNICIPAL JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
- 4 OUT 79	
PROTOKOLO Nº
CLASSIF.

Jundiá, 03 de outubro de 1.979

Excelentíssimo Senhor Presidente:

630 = Elio Zillo

Em atenção ao requerimento nº 630, de sua autoria, vimos informar a V.Exa., o seguinte:

- 1- Ao prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, deve o município comprovar que aplicou pelo menos 20% de sua Receita Tributária em ensino de primeiro grau.
- 2- O programa de trabalho da Prefeitura estabelecido no orçamento programa, está ajustado a esse dispositivo.
- 3- A apuração final ocorrerá no fechamento do balanço anual, onde todas as aplicações feitas no ensino de primeiro grau serão apresentadas como comprovação, podendo dita obra situar-se dentro ou além do limite mencionado.

Na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(PEDRO FAVARO)

Prefeito Municipal

A

Sua Excelência, o Senhor

Vereador ELIO ZILLO

MD. Presidente da Câmara Municipal de

JUNDIAÍ

MOD. 7

SSX.-

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTA DO AUTOR	
	
Presidente	
Em	05 de 10 de 1979